



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 89, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competências à servidora **Marizelia Mazzini Medeiros**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, respondendo pelo **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 13 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

**Considerando** que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e

**Considerando** o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 782/95, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS,

## DECRETA:

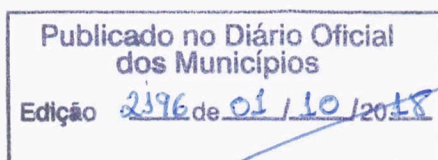
**Art. 1º** Fica delegada à servidora **Marizelia Mazzini Medeiros**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2**, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de **24 de setembro de 2018**.

**Parágrafo único.** Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**.

**Art. 2º** Ficam revogados em seu inteiro teor, os **Decretos nºs 04 e 10**, ambos datados de **03 de janeiro de 2017**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de setembro de 2018.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal